Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 884/2009.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Municipal em vigor, um crédito adicional especial até o limite de R$. 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.002 – FUNDO MUN. DE SAÚDE

1030104282.075	PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	71.500,00
3190.13.00.00	Obrigações Patronais.....	R$	3.500,00

Fonte: 31495 – Atenção Básica

TOTAL..... R$. 75.000,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1. º , serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do disposto no Art. 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 10 de dezembro de 2009.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

mam